



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo nos serviços ofertados pela secretaria Municipal de Agricultura do meio ambiente e da pesca do município de Parelhas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo obrigado, no âmbito da Secretaria Municipal de agricultura, meio ambiente e pesca, a proceder a elaboração de lista contendo a ordem cronológica de solicitantes dos serviços públicos prestados pela referida secretaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Lei, serão consideradas indispensáveis a elaboração de lista contendo a ordem cronológica de solicitantes dos os seguintes serviços:

- I – corte de terra.
- II – caminhão cisterna (carro Pipa).
- III – silagens.
- IV – Perfuratriz.

Parágrafo único. Cada uma das listas acima deverá ser divulgada mediante cartaz informativo apostado na recepção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em local de fácil visualização e com dimensão mínima de 50 cm x 50 cm.



Art.3º As listas referidas no art. 2º, deverão ser atualizadas semanalmente com a exclusão dos que já foram realizados e a inclusão de novas solicitações.

Art.4º As listas cronológicas conterão, obrigatoriamente, o nome do solicitante, seu telefone ou meio de contato, bem como apelido ou alcunha, com vistas à facilidade de identificação por parte do funcionário prestador do serviço.

Art.5º Poderá o Executivo proceder a regulamentação da referida lei no prazo de 90 (noventa) dias, iniciando seus efeitos após o referido prazo, com ou sem regulamentação.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 setembro de 2021.

ILDÉCIO DE OLIVEIRA

Vereador do PSDB



JUSTIFICATIVA

O presente projeto, justifica-se na necessidade de gerar mais controle e fiscalização por parte dos usuários em relação à prestação de serviços ao homem do campo.

A exposição de cartazes informando a colocação do Agricultor que solicitou a prestação de serviço da secretaria, permitem que a população conheça as escalas de atendimento e possa fiscalizar de forma efetiva a prestação do serviço público. Vale ressaltar que o presente Projeto de Lei, dispõe sobre o direito da população o acesso à informação.

Assim, considerando a situação da secretaria de Agricultura no Município de Parelhas e a necessidade da população e do homem do campo, é de suma importância tal divulgação através de cartazes em nosso Município. A referida proposição do projeto representa uma medida recomendável, para melhorias a nossa população; portanto, espero contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do referido Projeto do legislativo 017/2021.

Sala das Sessões, em 02 setembro de 2021.

ILDÉCIO DE OLIVEIRA

Vereador do PSDB